



Ano I,
DOE TCM-PA, nº 191

Belém, quarta-feira,
11 de outubro de 2017

32 Páginas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ



Biênio - janeiro 2017 / janeiro 2019

Conselheiro / Presidente

↳ **Luis Daniel Lavareda Reis Junior**

Conselheira / Vice-Presidente

↳ **Mara Lúcia Barbalho da Cruz**

Conselheiro / Corregedor

↳ **José Carlos Araújo**

Conselheiro / Ouvidor

↳ **Aloísio Augusto Lopes Chaves**

Conselheiros

↳ **Sebastião Cezar Leão Colares**

↳ **Antonio José Guimarães**

↳ **Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**

Conselheiro(a) Substituto(a):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

Criação

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.

Competência

Apreciar, analisar, inspecionar, auditar e julgar as contas das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais e demais Entidades criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, seus balancetes, balanços e documentos relativos à gestão de dinheiros, bens e valores públicos.

Regulamentação / DOE do TCM-PA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCM-PA.

Contato / DOE do TCM-PA

Secretaria Geral / ☎ (91) 3210-7545

✉ suporte.doe@tcm.pa.gov.br

Endereço / TCM-PA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055

Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

Site: www.tcm.pa.gov.br

Redes Sociais / @TCMPARA

Facebook, Instagram e Twitter.

TCM-PA REALIZA CURSO SOBRE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) está realizando a quarta edição do curso sobre licitações e formação de pregoeiro, promovido pela Escola de



Contas Públicas “Conselheiro Irawaldyr Rocha”, com direção geral da vice-presidente do TCM-PA, conselheira Mara Lúcia. O curso começou na manhã desta terça-feira (3) segue até sexta-feira (6) destinado aos jurisdicionados dos municípios da 2ª e da 7ª Controladoria do Tribunal.

O curso surgiu como uma demanda da 7ª Controladoria, por meio do conselheiro José Carlos Araújo, e tem por objetivo capacitar todos os municípios do Estado, no que diz respeito aos processos licitatórios e a formação de pregoeiros. Esta edição veio para atender os municípios que ainda não foram capacitados anteriormente.

LEIA MAIS...

CAPACITAÇÃO
TCM PA
Região Tocantins
Município-polo **ABAETETUBA**

18 a 20. OUT 2017
Municípios abrangidos:
Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará.

Inscrições
www.tcm.pa.gov.br/capacitacao/abaetetuba
Informações: (91) 3210-7500

Parceiro: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Realizado por: **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS**

TCM



Calendário de Obrigações Municipais - 2017

20/10 - Último dia para repasse do duodécimo às Câmaras Municipais, como prevê o art. 62, caput da Constituição Estadual.



NESTA EDIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	02
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO.....	09
EDITAL DE CITAÇÃO.....	10
PAUTA DE JULGAMENTO	29
PORTARIA	31
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017	32
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017	32



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nºs 2117/2017/2ª Controladoria TCM-PA
Publicações: 06, 11 e 16/10/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 2117/2017/2ª Controladoria/TCM/PA

(Processo 201710409-00) - Notificação nº 060/2017 -2ª Controladoria /TCM)

NOTIFICA a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará em nome da gestora Sra. **Katiane Feitosa da Cunha**.

O Conselheiro CEZAR COLARES, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições e considerando o prescrito no art. 67, VII do RI-TCM/PA (Ato nº 18/2016), cita através do presente **Edital de Notificação**, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA na internet, a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará em nome da gestora Sra. **Katiane Feitosa da Cunha**, exercício financeiro de 2017, para que, faça a publicação do Edital do processo licitatório, modalidade Tomada de preço nº 02/2017-131001 no Mural de licitação deste TCM/PA, conforme o teor das Resoluções nº 11.535/14 e nº 11.831/2015, com a devida comprovação, bem como, a sustação do já mencionado processo licitatório, de acordo com a Medida Cautelar aplicada no dia 05.10.2017, cuja ciência foi dada por meio de telegrama, sob pena de manutenção da sustação.

Belém, 06 de outubro de 2017.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/2ª Controladoria/TCM-PA

Protocolo: 10366

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA

Processo: 111410.2017.2.401

Comunicação: 338737

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) ROQUE SANTOS LIMA, Ordenador da(o) FUNDO DE AÇÃO SOCIAL DE BREU BRANCO do município de BREU BRANCO - PA,

acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de Documento Motivo Parecer da prestação de contas (Conselho Municipal de Assistência Social) Parecer não enviado, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:05

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10372

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA

Processo: 111437.2017.2.401

Comunicação: 338753

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) SAMUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Ordenador da(o) FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO do município de BREU BRANCO - PA, acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º



Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de DocumentoMotivoExtratos e conciliações bancárias (AG9999, BANCO DO BRASIL S.A. , CC00009-0)O documento enviado não corresponde aos extratos bancários, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:21

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10373

**NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA**

Processo: 111428.2017.2.401

Comunicação: 338763

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) ROQUE SANTOS LIMA, Ordenador da(o) FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC DE BREU BRANCO do município de BREU BRANCO - PA, acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de DocumentoMotivoExtratos e conciliações bancárias (AG9999, BANCO DO BRASIL S.A. , CC011-0)O documento enviado não corresponde aos extratos bancários, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015.Relção de contas bancáriasO documento enviado não corresponde a relação de contas bancárias, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:23

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10374

**NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA**

Processo: 111409.2017.2.401

Comunicação: 338776

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) ANGELICA DE CARITAS FONSECA SANTOS, Ordenador da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO do município de BREU BRANCO - PA, acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.



1 - Arquivos da entrega:

Classificação de Documento Motivo Balanço Financeiro O saldo apresentado no Balanço Financeiro (R\$1.924.86), diverge do saldo apresentado no Termo de Conferência de Caixa (R\$1.931.112,24). contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015. Parecer da prestação de contas (Conselho Municipal de Saúde) O parecer da Prestação de Contas do Conselho Municipal de Saúde não foi enviado, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015. Termo de Conferência de Caixa e Bancos O saldo apresentado no Balanço Financeiro (R\$1.924.86), diverge do saldo apresentado no Termo de Conferência de Caixa (R\$1.931.112,24). contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:29

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10375**NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA**

Processo: 111430.2017.2.401

Comunicação: 338779

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) SELMA MARIA BRAGA PIMENTEL, Ordenador da(o) FUNDO DE EDUCACAO BASICA DE BREU BRANCO do município de BREU BRANCO - PA, acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que

foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de Documento Motivo Extratos e conciliações bancárias (AG9999, BANCO DO BRASIL S.A., CC0008-0) O documento enviado não corresponde aos extratos e conciliações bancárias, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015. Parecer da prestação de contas (Fundeb) Parecer da prestação de contas do Fundeb não enviado, contrariando a Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

Os dados do eContas não foram analisados

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:37

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10376**NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA**

Processo: 111001.2017.2.401

Comunicação: 338849

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) FRANCISCO GARCES DA COSTA, Prefeito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO do município de BREU BRANCO - PA, acerca da(s) desconformidade(s)



verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de DocumentoMotivoExtratos e conciliações bancárias (AG9999, BANCO DO BRASIL S.A., CC0006-0) O documento enviado não corresponde ao extrato de conta bancária, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015. Extratos e conciliações bancárias (AG9999, BANCO DO BRASIL S.A., CC0005-0) O documento enviado não corresponde ao extrato de conta bancária, contrariando o disposto na Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:45

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10377

**NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA**

Processo: 113005.2017.2.401

Comunicação: 338803

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) ELIS REGINA CHAVES DA SILVA, Ordenador da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ELDORADO DO

CARAJAS do município de ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de DocumentoMotivoBalanço FinanceiroOs ingressos e dispêndios extraorçamentários não estão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, descumprindo os arts. 88 e 93 da Lei Federal nº 4.320/1964.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:47

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10378

**NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE
DE ENTREGA DE COMPETÊNCIA**

Processo: 138222.2017.2.401

Comunicação: 339124

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 99, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), e art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 002/2015/TCM-PA, NOTIFICA o(a) Senhor(a) RAYARA DE PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA, Ordenador da(o) FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE DE NOVA IPIXUNA do município de NOVA IPIXUNA - PA, acerca da(s) desconformidade(s) verificada(s) na documentação



discriminada abaixo, que foi encaminhada pelo Sistema Processual Eletrônico (SPE) em 31/05/2017, relativa ao 1º Quadrimestre, exercício de 2017, razão pelo qual estabelece o prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, para o encaminhamento das correções, exclusivamente através do SPE.

1 - Arquivos da entrega:

Classificação de Documento Motivo Balanço Financeiro O demonstrativo anexado não apresenta as informações de saldo anterior e saldo que passa para o exercício seguinte, descumprindo o artigo 103 da Lei Federal nº 4320/1964. Relação de contas bancárias os saldos informados na Relação de Contas Bancárias divergem dos saldos constantes nos extratos, contrariando a Resolução nº 002/2015.

2 - Dados do eContas

O não atendimento da(s) determinação(ões) imposta(s) nesta Notificação importará no não recebimento da documentação, como Prestação de Contas, configurando omissão do dever constitucionalmente atribuído aos ordenadores de despesa (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), com infração ao previsto no art. 233, inciso IV, do RITCM-PA, passível de reprovação das contas e imposição de multas, nos termos do art. 284, do RITCM-PA.

Emissão: 06/10/2017 09:52

Conselheiro(a) Aloísio Chaves

Relator(a)

Protocolo: 10379

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES
Nº 1043 a 1046/2017/1º Controladoria/TCM/PA
Publicações 02,05 e 11/10/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 1.043/2017/1ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201708954-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Paulo Henrique da Silva Gomes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Leão, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10

(dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor **Paulo Henrique da Silva Gomes, Prefeito de Salinópolis, no exercício financeiro de 2017**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos fatos relatados na Informação Técnica nº 055/2017/1ª Controladoria/TCM/PA (Mural de Licitações), a fim de cumprir seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CRFB/88.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c os arts. 282 e 283 do RITCM-PA (Ato nº 016/2013 com alteração até o Ato nº 019/2017), inclusive com a possibilidade da **SUSPENSÃO da CONTRATAÇÃO/REALIZAÇÃO DE DESPESA**, conforme previsto no art.68, I, do RITCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 1.044/2017/1ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201708972-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Maria de Lima Segundo**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Leão, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor **José Maria de Lima Segundo, Secretário de Administração de Ananindeua, no exercício financeiro de 2017**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos fatos relatados na Informação Técnica nº 056/2017/1ª Controladoria/TCM/PA (Mural de Licitações), a fim de cumprir seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CRFB/88.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o



Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c os arts. 282 e 283 do RITCM-PA (Ato nº 016/2013 com alteração até o Ato nº 019/2017), inclusive com a possibilidade da SUSPENSÃO da CONTRATAÇÃO/REALIZAÇÃO DE DESPESAS, conforme previsto no art. 68, I, do RITCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 1.045/2017/1ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 201709243-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Maria Lucilene Ribeiro das Chagas**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Leão, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora **Maria Lucilene Ribeiro das Chagas, Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Abaetetuba, no exercício financeiro de 2017**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos fatos relatados na Informação Técnica nº 046/2017/1ª Controladoria/TCM/PA (Manifestação encaminhada via Ouvidoria deste TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CRFB/88.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c os arts. 282 e 283 do RITCM-PA (Ato nº 016/2013 com alteração até o Ato nº 019/2017).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 1.046/2017/1ª Controladoria/TCM-PA

(Processo nº 201709351-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Carmelina de Nazaré Monteiro da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sérgio Leão, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora **Carmelina de Nazaré Monteiro da Costa, Prefeita de Irituia, no exercício financeiro de 2017**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos fatos relatados na Informação Técnica nº 057/2017/1ª Controladoria/TCM/PA (Mural de Licitações), a fim de cumprir seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, disposto no art. 5º, LV da CRFB/88.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c os arts. 282 e 283 do RITCM-PA (Ato nº 016/2013 com alteração até o Ato nº 019/2017).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

Protocolo: 10304

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7061/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 66, 67, III, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015 TCM/PA, NOTIFICA o Senhor **UBIRACI SOARES SILVA**, Prefeito do Município de Novo Progresso no exercício de 2017, para, no prazo de 10 dias, contados da juntada aos autos do aviso de recebimento, inserir no mural das licitações as informações sobre o



procedimento licitatório abaixo indicado, considerando que ainda não foram inseridas, conforme pesquisa realizada no dia 13/09/2017, às 09:40 horas, apesar de já publicadas na imprensa oficial.

- Pregão Presencial N° 039/2017- 02ª CHAMADA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Fornecimento de Veículo Tipo Pick-Up, Zero Km, para atender ao Município de Novo Progresso. Publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 05/09/2017;
- Pregão Presencial N° 045/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cargas de Oxigênio Medicinal, Peças de Reposição e Cilindros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Progresso/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 05/09/2017;
- Pregão Presencial N° 046/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças Para Maquinas Pesadas da Frota Oficial do Município de Novo Progresso/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 05/09/2017;
- CONCORRÊNCIA N° 001/2017, cujo objeto é a Concessão Administrativa de uso de um Abatedouro Municipal, para o abate de Bovinos, Suínos e Animais de Pequeno Porte, Precedido da Execução Total da Obra Pública, em Terreno Próprio do Concessionário, com Equipamentos e Instalações Aptas para o pronto uso, para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 05/09/2017.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e art. 13 da Resolução nº. 11.535/2014.

Belém, 04 de outubro de 2017.

José Carlos Araújo
Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 7062/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, José Carlos Araújo, com fulcro nos arts. 1º, VIII, 66, 67, III, §3º e 69, V, todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCM), art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015 TCM/PA, NOTIFICA o Senhor **FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA**, Prefeito do Município de Santarém no exercício de 2017, para, no prazo de 10 dias, contados da juntada aos autos do aviso de recebimento, inserir no mural das licitações as informações sobre o procedimento licitatório abaixo indicado, considerando que ainda não foram inseridas, conforme pesquisa realizada no dia 13/09/2017, às 09:46 horas, apesar de já publicadas na imprensa oficial.

- Pregão Presencial N° 007/2017- SEMC, cujo objeto é a aquisição e fornecimento de lanches refeições e coquetel, para atender os eventos da secretaria municipal da cultura de Santarém/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 06/09/2017;
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017 - SEMINFRA, cujo objeto é a Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação, recuperação e manutenção, de abrigos de passageiros de ônibus, placas indicativas de ruas, relógios digitais e estações de múltiplos exercícios ao ar livre, com exclusividade na exploração publicitária, no Município de Santarém/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 06/09/2017;
- Pregão Presencial N° 022/2017 - SEMINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição necessárias para conserto dos veículos e equipamentos da SEMINFRA, de Santarém/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 06/09/2017;
- Pregão Presencial N° 027/2017- SEMSA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e matérias permanentes para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da rede de frio da divisa, no Santarém/Pa. Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 11/09/2017;



• Pregão Presencial Nº 028/2017- SEMSA, cujo objeto é a Prestação de serviços para realização transporte de material biológico para atender as necessidades c.t.a/sae e a divisa, no Santarém/PA. Publicado na Imprensa Oficial do Estado no dia 11/09/2017;

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e art. 13 da Resolução nº. 11.535/2014.

Belém, 04 de outubro de 2017.

José Carlos Araújo
Conselheiro Relator

Protocolo: 10332

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO EM PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 201709754-00

Órgão/Município: IDMR - RURÓPOLIS

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: João Soares de Lima

De ordem do Exmº Senhor Conselheiro Aloísio Chaves, comunico o deferimento do pedido feito através do **Processo nº 201709754-00**, prorrogando o prazo para atendimento ao edital de citação nº **6.032/2017/6ª Controladoria/TCM-PA, encerrando-se em 09/11/2017.** Belém, 11 de Outubro de 2017.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Controlador/TCM-PA.

Protocolo: 10384

DESPACHO EM PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 201709755-00

Órgão/Município: Secretaria Municipal de Educação/Fundeb - RURÓPOLIS

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Adilson da Silva

De ordem do Exmº Senhor Conselheiro Aloísio Chaves, comunico o deferimento do pedido feito através do **Processo nº 201709755-00**, prorrogando o prazo para

atendimento ao edital de citação nº **6.034/2017/6ª Controladoria/TCM-PA, encerrando-se em 09/11/2017.**

Belém, 11 de Outubro de 2017.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Controlador/TCM-PA.

Protocolo: 10385

DESPACHO EM PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 201709792-00

Órgão/Município: IPM - RURÓPOLIS

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Cleusa Ribeiro Leal

De ordem do Exmº Senhor Conselheiro Aloísio Chaves, comunico o deferimento do pedido feito através do **Processo nº 201709792-00**, prorrogando o prazo para atendimento ao edital de citação nº **6.042/2017/6ª Controladoria/TCM-PA, encerrando-se em 09/11/2017.** Belém, 11 de Outubro de 2017.

Aristides Pinheiro Gomes Neto
Controlador/TCM-PA.

Protocolo: 10387

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO

(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO, RITCM-PA)

PROCESSO Nº 201218452-00 (201709664-00)

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCEDÊNCIA: CONTAS DO TERMO DE COMPROMISSO 111/2011-FUMBEL

RECORRENTE: ROZENILZA BARATA DUARTE

ADVOGADO: CHARLES FLANDINEY – OAB/PA 7248

EXERCÍCIO: 2011

Tratam os autos de Pedido de Revisão, interposto por Rozenilza Barata Duarte, responsável pelo Projeto “Belém Rock anos 80”, por meio de advogado com procuração nos autos (fl.59), com base no art. 269 do Regimento Interno, onde pugna pela reforma do Acórdão n.º 27.310, de 03.07.2015, que reprovou suas contas.

O acórdão recorrido decidiu o seguinte:

“NÃO APROVAR as contas referentes ao Termo de Compromisso nº 111/2011, de responsabilidade de ROZENILDA BARATA DUARTE, face a apresentação de: Nota Fiscal emitida fora do prazo de validade do



convênio. Não apresentação do projeto e não comprovação de sua execução. Intempestividade na apresentação das contas, devendo ser efetuado os seguintes recolhimentos:

a) Aos cofres municipais:

- R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), relativo à devolução do valor da Nota Fiscal emitida fora do prazo de validade do convênio, devidamente corrigido;

b) Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009, 29/12/2009)

- R\$ 1.000,00 (um mil reais) – com base no art. 282, I, “a” e “b”, e II, do Regimento Interno do TCM-PA;

- R\$ 3.001,00 (três mil reais) – pela remessa intempestiva das contas, nos termos do art. 284, IV, do Regimento Interno/TCM-Pa.”.

O recorrente foi habilitado em processo seletivo público aos benefícios da Lei Municipal nº 7.850/97 (Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense), em razão do que celebrou o Termo de Compromisso nº 111/2011 com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, e recebeu o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devido de IPTU, a título de patrocínio do Brasilton Belém Hotéis e Turismo S.A.

Em suas razões, afirma que a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE DIFUSÃO CULTURAL prestou os serviços de produção musical do projeto, mas que por equívoco, somente encaminhou a nota fiscal correspondente, após a vigência do projeto. Aduz que a empresa contratada produziu as apresentações previstas no projeto, que ocorreram conforme o previsto, nas próprias instalações da patrocinada (Hilton Hotel), e no período programado.

Anexa fotos e publicações da realização dos eventos, e pede, por fim, a modificação da decisão no sentido de aprovação das contas; da desobrigação do recolhimento do valor determinado, já que houve a comprovação da despesa e a realização do serviço; bem como a retirada das multas, eis que a remessa intempestiva das contas não causou nenhum prejuízo.

Verificado o atendimento dos requisitos previstos em lei, ADMITO o presente Pedido de Revisão, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCM-PA, e determino a regular instrução pela 4ª Controladoria.

Belém-PA, 05 de outubro de 2017.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR

Protocolo: 10383

DESPACHO EM PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 201709753-00

Órgão/Município: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RURÓPOLIS

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Otoniel Rosa Ferreira

De ordem do Exmº Senhor Conselheiro Aloísio Chaves, comunico o deferimento do pedido feito através do **Processo nº 201709753-00**, prorrogando o prazo para atendimento ao edital de citação nº **6.024/2017/6ª Controladoria/TCM-PA**, encerrando-se em **09/11/2017**.

Belém, 11 de Outubro de 2017.

Aristides Pinheiro Gomes Neto

Controlador/TCM-PA.

Protocolo: 10382

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 5113/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

CITAÇÃO

Processo: 006410.2015.2.000

Comunicação: 2652

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 177, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA o(a) Senhor(a) RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA, Ordenador da(o) SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA do município de ALTAMIRA – PA, a apresentar defesa às falhas discriminadas abaixo, apontadas no Relatório Técnico Inicial relativo ao, exercício de 2015, que se encontra em anexo.

Remessa intempestiva das prestações de contas dos 1º e 2º quadrimestres, em descumprimento ao disposto na Resolução nº014/2015/TCM-PA.

Remessa intempestiva da prestação de contas do 3º quadrimestre, em desacordo com o estabelecido no art. 103, do Regimento Interno (Ato nº16/2013).

Diferença de R\$13,20 no saldo inicial, entre o valor levantado pelos extratos bancários, na importância de R\$270.847,17, e o declarado no REI, na ordem de R\$270.833,97, conforme subitem 1, da Nota Explicativa 2.2.4



Divergência de R\$1.350,21 no saldo final, entre o valor levantado pelos extratos bancários, na quantia de R\$890.143,47 e o declarado no REI, no total de R\$891.493,68, conforme subitem 2, da Nota Explicativa 2.2.4.

Lançamento à Conta Agente Ordenador no valor de R\$1.363,41, oriunda da diferença nos saldos inicial e final, entre o valor levantado nos extratos bancários e o declarado no REI, conforme subitem 3, da Nota Explicativa 2.2.4.

Não foi efetuada a apropriação (empenho) e recolhimento integral das Obrigações Patronais, descumprindo o disposto no art. 195, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, art. 15, inciso I, art. 22, incisos I, II, e art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.212/91 e art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do Sistema Processual Eletrônico (SPE), independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCM-PA.

Emissão: 28/08/2017 12:36

Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas

Relator(a)

Protocolo: 10307

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 5114/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

CITAÇÃO

Processo: 061398.2015.2.000

Comunicação: 1519

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 177, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA o(a) Senhor(a) LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Ordenador da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA do município de PRIMAVERA - PA, a apresentar defesa às falhas discriminadas abaixo, apontadas no Relatório Técnico Inicial relativo ao, exercício de 2015, que se encontra em anexo.

1. A remessa da Prestação de Contas do 1º e 2º quadrimestre ocorreu fora do prazo legal, em

descumprimento ao prazo definido pela Resolução nº 014/2015/TCM-PA;

2. A remessa da Prestação de Contas do 3º quadrimestre ocorreu fora do prazo legal, em descumprimento ao prazo definido pela Instrução Normativa nº 01/2009;

3. O saldo disponível apurado, no montante de R\$ 234.598,86 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), é insuficiente para cobrir os compromissos a pagar no montante de R\$ 380.061,53 (trezentos e oitenta mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), contrariando o disposto no art.1º, §1º da LRF.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do Sistema Processual Eletrônico (SPE), independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCM-PA.

Emissão: 29/08/2017 15:32

Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas

Relator(a)

Protocolo: 10310

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 5110/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

CITAÇÃO

Processo: 034397.2015.2.000

Comunicação: 5678

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 177, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA o(a) Senhor(a) **JURANDIR BAIÁ DE ARAUJO**, Ordenador da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE INHANGAPI** do município de INHANGAPI – PA, a apresentar defesa às falhas discriminadas abaixo, apontadas no Relatório Técnico Inicial relativo ao, exercício de 2015, que se encontra em anexo.

1. A remessa da Prestação de Contas do 3º. Quadrimestre ocorreu fora do prazo legal estabelecido na IN TCM/PA nº 001/2009;

2. Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas no montante de R\$46.687,93 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos);



3 – Não foi efetuada a correta apropriação (empenho) e recolhimento das Obrigações Patronais, no montante de R\$14.254,99 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), descumprindo o disposto no art. 195, I, “a”, da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 – Não foi encaminhado o Parecer do Conselho Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2015;

5 – Não foi encaminhada a Lei que deu suporte às contratações temporárias referentes ao exercício de 2015;

6. Inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira no montante de R\$693.927,27 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do Sistema Processual Eletrônico (SPE), independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCM-PA.

Emissão: 01/09/2017 11:02

Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas

Relator(a)

Protocolo: 10289

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 5111/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

CITAÇÃO

Processo: 006400.2015.2.000

Comunicação: 370

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 177, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA o(a) Senhor(a) **WALDECIR ARANHA MAIA**, Ordenador da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA** do município de ALTAMIRA – PA, a apresentar defesa às falhas discriminadas abaixo, apontadas no Relatório Técnico Inicial relativo ao, **exercício de 2015**, que se encontra em anexo.

Remessa intempestiva das Prestações de Contas dos 1º e 2º quadrimestres, em descumprimento ao disposto na Resolução nº014/201/TCM-PA.

Divergência no saldo final de R\$2.255,79, entre o levantado nos extratos e o declarado no REI, pelas ausências dos extratos da conta nº39.829-2, no valor de R\$10,55, e da conta nº40.487-x na quantia de R\$2.245,24, conforme apresentado no subitem 2, da Nota Explicativa do item 2.2.4.

Divergência de R\$717,99 no Repasse Recebido pela Prefeitura Municipal, entre o levantado no valor de R\$52.004.432,74, e o declarado no REI, na importância de R\$52.003.714,75, conforme exposto no subitem 3, da Nota Explicativa do item 2.2.4.

Lançamento à Conta Agente Ordenador na importância de R\$2.973,78, em decorrência da diferença na Conta Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal e no Saldo Final, conforme relatado no subitem 4, da Nota Explicativa do item 2.2.4.

Não foi efetuada a apropriação (empenho) e recolhimento integral das Obrigações Patronais, descumprindo o disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, art. 15, inciso I, art. 22, incisos I, II, e art. 30, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.212/91, e art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do Sistema Processual Eletrônico (SPE), independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCM-PA.

Emissão: 28/08/2017 12:20

Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas

Relator(a)

Protocolo: 10293

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 5112/2017/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

CITAÇÃO

Processo:

034397.2015.2.000

Comunicação: 5678

O(A) Exmo(a). Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 177, do Regimento Interno desta Corte (RITCM-PA), CITA o(a) Senhor(a) **CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA**, Ordenador da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI** do município de



INHANGAPI – PA, a apresentar defesa às falhas discriminadas abaixo, apontadas no Relatório Técnico Inicial relativo ao, exercício de 2015, que se encontra em anexo.

1. A remessa das Prestações de Contas do 1º e 2º. Quadrimestres ocorreu fora do prazo legal estabelecido na Resolução TCM/PA nº 014/2015;
2. Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas no montante de R\$228.146,09 (duzentos e vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos);
3. Não foi efetuada a correta apropriação (empenho) e recolhimento das Obrigações Patronais, no montante de R\$208.989,92 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), descumprindo o disposto no art. 195, I, “a”, da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
4. Não foram encaminhados os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, referentes ao 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2015;
5. Não foi encaminhada a Lei que deu suporte às contratações temporárias referentes ao exercício de 2015.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do Sistema Processual Eletrônico (SPE), independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCM-PA.

Emissão: 01/09/2017 10:59

Conselheiro(a) Sérgio Franco Dantas
Relator(a)

Protocolo: 10300

EDITAIS DE CITAÇÃO
NºS 7072 a 7091/2017/7ª Controladoria TCM-PA
Publicação: 04, 06 e 11/10/17

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7072/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604342-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Eduardo Alves Conti**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei

Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Eduardo Alves Conti**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 154/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 202/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 7073/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604357-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Walmir Queiroz Mariano**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Walmir Queiroz Mariano**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 060/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias,



contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 199/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7074/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604395-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosiel Rodrigues de Siqueira**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Rosiel Rodrigues de Siqueira**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 118/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 251/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7075/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201607982-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, a Senhora **Cleusa Gonçalves Vieira Temponi**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 229/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 279/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Nº 7076/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604340-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Walter José da Silva**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Walter José da Silva**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 235/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 201/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7077/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604354-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Valciney Ferreira Gomes**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei

Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Valciney Ferreira Gomes**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 153/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 198/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7078/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604401 -00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Adriano Salomão Costa Carvalho Filho**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Adriano Salomão Costa Carvalho Filho**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 147/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2016**, para que no



prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 247/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7079/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201607984-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 245/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 281/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7080/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604402-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ivanaldo Braz Silva**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Ivanaldo Braz Silva**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 061/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 242/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Nº 7081/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604364-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Charles Wagner Alves Ribeiro**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Charles Wagner Alves Ribeiro**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 188/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 243/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7082/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604391-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Silvano da Silva Aguiar**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei

Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Silvano da Silva Aguiar**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 065/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 236/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7083/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201608188-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marcos Venícios Gomes**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Marcos Venícios Gomes**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 117/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às



irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 283/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7084/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201608396-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Alcides Pereira dos Santos**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Alcides Pereira dos Santos**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 250/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Bannach, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 237/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7085/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604400-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Cláudio Miranda**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **José Cláudio Miranda**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 066/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 245/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Nº 7086/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604389-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Pereira Barbosa**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Raimundo Pereira Barbosa**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 178/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 241/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7087/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201605095-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Jorge Barros de Alencar**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei

Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Jorge Barros de Alencar**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 074/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 204/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7088/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201608717-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Maurílio Gomes da Cunha**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 257/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30



(trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 280/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7089/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201604358-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edmilson Paz da Silva**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Edmilson Paz da Silva**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 176/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 238/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 7090/2017/7ª Controladoria/TCM-PA
(Processo nº 201608046-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Pedro Patrício de Medeiros**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Pedro Patrício de Medeiros**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 254/2016/TCM-PA, firmado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 282/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo
Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 7091/2017/7ª Controladoria/TCM-PA****(Processo nº 201604796-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lucivaldo Rodrigues de Aquino**.

O Conselheiro Relator José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 c/c com o 67 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do TCM-PA, o Senhor **Lucivaldo Rodrigues de Aquino**, responsável pelo **Termo de Ajustamento de Gestão nº 230/2016/TCM-PA, firmado pela Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2016**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às irregularidades, conforme Relatório Técnico de Diagnóstico do TAG/LAI (**Informação nº 249/2016/DIPLAN/TCM-PA**), bem como às multas ajustadas pelo TAG em referência.

É facultado ao **ORDENADOR/COMPROMISSÁRIO**, apresentar no mesmo prazo da defesa informações e comprovações, no caso da adoção de medidas saneadoras, objetivando o integral cumprimento do TAG. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM-PA), bem como aquelas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES) do TAG, para além da competente repercussão junto à Prestação de Contas do exercício de 2016.

Belém, 04 de outubro de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo

Relator/7ª Controladoria/TCM-PA

Protocolo: 10337

EDITAIS DE CITAÇÃO**Nº(s) 4161 a 4179/2017/4ª Controladoria/TCM-PA****Nº(s) 4203 a 4213/2017/4ª Controladoria/TCM-PA****Publicações: 02, 05 e 11/10/2017****EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 4161/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 190012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lucio Antônio Faro Bittencourt**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Lucio Antônio Faro Bittencourt**, responsável pela prestação de contas de **governo** da **Prefeitura Municipal de Bujaru**, no exercício **2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 190012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 4162/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 190012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Lucio Antônio Faro Bittencourt**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Lucio Antônio Faro Bittencourt**, responsável pela prestação de contas de **gestão** da **Prefeitura Municipal de Bujaru**, no exercício **2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias,



contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 190012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4163/2017/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 193982014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Ademir Jordão Faro**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Ademir Jordão Faro**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 193982014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4164/2017/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 193992014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Rosiane Meneses dos Reis**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do

Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Rosiane Meneses dos Reis**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 193992014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4165/2017/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 194072014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Elma Juliane Monteiro P. Bessa**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Elma Juliane Monteiro P. Bessa**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 194072014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4166/2017/4ª Controladoria/TCM

(Processo Nº 194112014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Elma Juliane Monteiro P. Bessa**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art.



67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Elma Juliane Monteiro P. Bessa**, responsável pela prestação de contas do **FUNDEB do Município de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 194112014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4167/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo Nº 190022014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marcelo Bastos de Souza**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Marcelo Bastos de Souza**, responsável pela prestação de contas da **Câmara Municipal de Bujaru, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 190022014-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4168/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 460012014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Antonio Macedo de Castro**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **José Antonio Macedo de Castro**, responsável pela prestação de contas de **governo** da **Prefeitura Municipal de Mocajuba**, no período de **01.01 a 10.06.2014 e 07.08 a 12.09.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 460012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4169/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 460012014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosiel Sabá Costa**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Rosiel Sabá Costa**, responsável pela prestação de contas de **governo** da **Prefeitura Municipal de Mocajuba**, no período de **11.06 a 06.08 e 13.09 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 460012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 4170/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 460012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Antonio Macedo de Castro**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **José Antonio Macedo de Castro**, responsável pela prestação de contas de **gestão** da **Prefeitura Municipal de Mocajuba**, no período de **01.01 a 10.06.2014 e 07.08 a 12.09.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 460012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Citação**Nº 4171/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 460012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosiel Sabá Costa**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Rosiel Sabá Costa**, responsável pela prestação de contas de **gestão** da **Prefeitura Municipal de Mocajuba**, no período de **11.06 a 06.08 e 13.09 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 460012014-00**,

referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 4172/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 462192014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Rosineide Bassalo Vieira**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Rosineide Bassalo Vieira**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de **Mocajuba**, no período de **01.01 a 10.06 e 07.08 a 12.09.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 462192014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 4173/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 462192014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Maria Augusta Bitencourt Saboia**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Maria Augusta Bitencourt Saboia**, responsável pela prestação



de contas do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de **Mocajuba**, no período de **11.06 a 06.08 e 13.09 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 462192014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4174/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 462252014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Maria Luzia Saba Lopes**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Maria Luzia Saba Lopes**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do Município de Mocajuba**, no período de **01.01 a 10.06 e 07.08 a 12.09.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 462252014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4175/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 462252014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Rosilda Sabba Costa Farias**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das

atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Rosilda Sabba Costa Farias**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do Município de Mocajuba**, no período de **11.06 a 06.08 e 13.09 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 462252014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4176/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 462202014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Raimunda de Fátima Macedo de Castro**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Raimunda de Fátima Macedo de Castro**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba**, no período de **01.01 a 10.06 e 07.08 a 12.09.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 462202014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 4177/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 462202014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Gilcélia Maria Cunha Melo Costa**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Gilcélia Maria Cunha Melo Costa**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba**, no período de **11.06 a 06.08 e 13.09 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 462202014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 4178/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 460022014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Salomão Christian de Sousa Sacramento**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Salomão Christian de Sousa Sacramento**, responsável pela prestação de contas da **Câmara Municipal de Mocajuba**, no período de **01.01 a 13.06.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 460022014-**

00, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 4179/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 460022014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edinilton Domingos Almeida Braga**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Edinilton Domingos Almeida Braga**, responsável pela prestação de contas da **Câmara Municipal de Mocajuba**, no período de **14.06 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 460022014-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO**Nº 4203/2017/4ª Controladoria/TCM****(Processo nº 120012014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Nilton Lopes de Farias**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Nilton Lopes de Farias**, responsável pela prestação de contas de



governo da Prefeitura Municipal de Baião, no exercício **2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 120012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4204/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 120012014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Nilton Lopes de Farias**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Nilton Lopes de Farias**, responsável pela prestação de contas de **gestão da Prefeitura Municipal de Baião**, no exercício **2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 120012014-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4205/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo Nº 124272014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Flávia Brasil dos Santos Estumano**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do

presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Flávia Brasil dos Santos Estumano**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Baião**, no exercício **financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124272014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4207/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo Nº 124382014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Benedita Maria Corrêa Tocantins**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Baião**, no exercício **financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124382014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4208/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 124282014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manuel Maria Pinto da Rocha Ramos**.



O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Manuel Maria Pinto da Rocha Ramos**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Baião**, no período de **01.01 a 10.04.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124282014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4209/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 124282014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edmilson Cantão Dias**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Edmilson Cantão Dias**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Baião**, no período de **02.04 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124282014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4210/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 124532014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manuel Maria Pinto da Rocha Ramos**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Manuel Maria Pinto da Rocha Ramos**, responsável pela prestação de contas do **FUNDEB do Município de Baião**, no período de **01.01 a 1.04.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124532014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 4211/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 124532014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edmilson Cantão Dias**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Edmilson Cantão Dias**, responsável pela prestação de contas do **FUNDEB do Município de Baião**, no período de **02.04 a 31.12.2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124532014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **período**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Nº 4212/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo Nº 124452014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Raimunda Conceição de Souza Ribeiro Gaia**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora **Raimunda Conceição de Souza Ribeiro Gaia**, responsável pela prestação de contas do **Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Baião, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 124452014-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 4213/2017/4ª Controladoria/TCM
(Processo Nº 120022014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Nazareno da Silva e Souza**.

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor **Nazareno da Silva e Souza**, responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de **Baião, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do **Processo nº 120022014-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido **exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Antonio José Guimarães

Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo: 10351

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária** a ser realizada no **dia 17/10/2017**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 201604177-00

Responsável: Sr(a). Marinete Costa Machado

Origem: Prefeitura Municipal / Faro

Assunto: TAG - Homologação do TAG nº 013/2016

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Cezar Colares

02) Processo nº 40012012-00

Responsável: Sr(a). João Damasceno Filgueiras

Origem: Prefeitura Municipal / Alenquer

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Governo

Exercício: 2012

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

03) Processo nº 40012012-00

Responsável: Sr(a). José Maria Topajós

Origem: Prefeitura Municipal / Alenquer

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2012

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

04) Processo nº 630012008-00

Responsável: Sr(a). Aldo Fernandes de Souza

Origem: Prefeitura Municipal / Rio Maria

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Governo

Exercício: 2008

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Anselmo de Oliveira Freitas - CRC 9.348

05) Processo nº 630012008-00

Responsável: Sr(a). Aldo Fernandes de Souza

Origem: Prefeitura Municipal / Rio Maria

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2008

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Anselmo de Oliveira Freitas - CRC 9.348

**06) Processo nº 1150022011-00**

Responsável: Sr(a). Arnaldo Correia Leite Júnior
Origem: Câmara Municipal / Ipixuna do Pará
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Contador(a) Sr(a). José Augusto Rufino Sousa

07) Processo nº 983992013-00

Responsável: Sr(a). Leudicy Maria de Souza Leão
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Parauapebas
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Contador(a) Sr(a). Raimundo Edson Amorim dos Santos

08) Processo nº 203982010-00

Responsável: Sr(a). Socorro de Fátima Figueiredo Athar de Oliveira
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Cachoeira do Arari
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Maria do Socorro Pinto Alves Batista

09) Processo nº 282212011-00

Responsável: Sr(a). Manuel Nogueira Andrade (01/01 a 02/03) e Sr(a). Kátia Aurea P. Polimante (03/03 a 31/12)
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Curralinho
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Raimundo Edson de Amorim Santos - CRC 957400

10) Processo nº 203992011-00

Responsável: Sr(a). Paulo da Gama Câmara
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Cachoeira do Arari
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Maria do Socorro Pinto Alves Batista

11) Processo nº 824082012-00

Responsável: Sr(a). Rosileia Felipe Brito (01/01 a 06/02 e 06/08 a 31/12) e Sr(a). Jocelma Craveiro Figueiredo (07/02 a 05/08)
Origem: Fundo Municipal de Educação / Soure
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Carlos José do Amaral Ramos - CRC/PA 013913/0-4

12) Processo nº 1272162014-00

Responsável: Sr(a). Maria Regina Pirez
Origem: Fundo Municipal de Educação / FUNDEB / Trairão
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Jaimilly Quintero Salomão

13) Processo nº 774152012-00

Responsável: Sr(a). Cledson de Souza Leitão (01/01 a 04/06), Reginaldo de Araujo Vasconcelos (05/06 a 31/07) e Ana Soraia da Silva Vasconcelos (01/08 a 31/12)
Origem: FUNDEB / São Francisco do Pará
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
Advogado/Contador: Sr(a). João Santana Leal (Contador)

14) Processo nº 143192014-00

Responsável: Sr(a). Patricia Ruffeil Maués Alves
Origem: Gabinete do Vice-Prefeito / Belém
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
Advogado/Contador: Sr(a). Karla Suely de Almeida CRC 017147/0-7

15) Processo nº 1200212008-00

Responsável: Sr.(a) Valciney Ferreira Gomes
Origem: FUNDEB / Palestina do Pará
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2008
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**16) Processo nº 874032010-00**

Responsável: Sr(a). Edna Verônica de Oliveira
Origem: FUNDEB / Xinguara
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

17) Processo nº 1330052011-00

Responsável: Sr(a). Sara de Oliveira Mota
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Cachoeira do Piriá
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

18) Processo nº 313352013-00

Responsável: Sr(a). Betiza Maria Ferreira de Almeida Borges
Origem: FUNDEB / Gurupá
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

19) Processo nº 334142013-00

Responsável: Sr(a). Felipe Faria Pantoja
Origem: FUNDEB / Igarapé-Miri
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

20) Processo nº 404112013-00

Responsável: Sr.(a) Amarildo Gonçalves Pinheiro
Origem: FUNDEB / Limoeiro do Ajuru
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

21) Processo nº 572182013-00

Responsável: Sr(a). Edna Tavares da Silva
Origem: FUNDEB / Ponta de Pedras
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

22) Processo nº 572042013-00

Responsável: Sr(a). Leotte Pimentel Piqueira Neto
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Ponta de Pedras
Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

23) Processo nº 201700880-00 (983992007-00)

Responsável: Sr(a). José das Dores Couto
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Parauapebas
Assunto: Pedido de Revisão - Com Efeito Suspensivo, Acórdão nº 29.513/2016
Exercício: 2007
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

24) Processo nº 201510101-00 (112972009-00)

Responsável: Sr(a). Cledson Farias Lobato Rodrigues
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Bagre
Assunto: Recurso - Ordinário - Acórdão nº 26.403/15
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Lui Alexandre Feitosa Sanches

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10/10/2017.

HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO
Subsecretária Geral

Protocolo: 10386

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1212/2017 – TCM, DE 29/09/2017****RESOLVE:**

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora **MARIANA TUMA COSTA E SOUZA**, matrícula nº 500000845, AUXILIAR DE GABINETE - TCM.CPC.NM.102-2, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para outros serviços de terceiros -PF na rubrica 3390.36, com aplicação no período de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias após a aplicação do recurso.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR
Conselheiro / Presidente

Protocolo: 10357

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete procedemos a errata referente ao prazo de entrega com o seguinte:

ONDE SE LÊ:

6.1. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no Almojarifado do TCM/PA, situado no prédio - sede na Travessa Magno de Araújo nº 474, bairro do Telégrafo na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-055, no prazo máximo de 07 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.

6.2. A entrega deverá ser efetuada em até 07 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.

LEIA-SE:

6.1. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no Almojarifado do TCM/PA, situado no prédio - sede na Travessa Magno de Araújo nº 474, bairro do Telégrafo na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-055, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da data em que for feito o pedido.

6.2. A entrega deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias úteis da data em que for feito o pedido.

Belém, 11 de outubro de 2017.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo: 10380

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

O pregoeiro do TCM/PA torna público que a sessão pública da Tomada de Preços 02/2017, agendada para 20/10/2017, foi remarcada para a data de **27/10/2017**, em virtude de correções nos termos do edital.

Belém, 11 de outubro de 2017.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo: 10381